



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.529, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

“ Dispõe sobre a nova nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano constante do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.328, de 30 de dezembro de 2004, passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

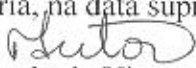
ARTIGO 2º - As disposições constantes do Artigo 2º, inciso 4º da Lei Municipal n.º 3.328, de 30 de dezembro de 2004, permanecem inalteradas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 21 de setembro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA